

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS PRÉ-HOSPITALARES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – ÁREA PROTEGIDA FIRMADO ENTRE UNIMED FRANCA SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES E CENTRO UNIVERSITARIO MUNICIPAL DE FRANCA.

CONTRATO nº 1054

As partes, **UNIMED FRANCA – SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES**, neste ato representada por seu Diretor Presidente **Dr. Daniel Martiniano Haber** e por seu Diretor Superintendente **Dr. Ricardo de Oliveira Bessa**, denominada **CONTRATADA** e **CENTRO UNIVERSITARIO MUNICIPAL DE FRANCA**, denominada **CONTRATANTE**, decidem, de comum acordo, aditar o presente contrato de prestação de serviços pré-hospitalares de urgência e emergência – área protegida, fazendo-o da forma abaixo.

CONSIDERANDO:

1. Considerando que o item “c” da cláusula IX do contrato estabelece os critérios a serem observados para a aplicação do reajuste anual às prestações pecuniárias, as partes reajustarão o contrato de acordo com as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA APLICAÇÃO DO REAJUSTE ANUAL:

1. Para dar equilíbrio financeiro ao contrato, a CONTRATADA e a CONTRATANTE decidem aplicar o reajuste de **-19,50%** sobre os valores dos serviços contratados.

2. O reajuste será válido de **JULHO/2020** até **MAIO/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Permanecerão válidas e em vigor todas as cláusulas do contrato de plano de saúde não alteradas pelo presente ADITIVO.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento na presença de duas testemunhas devidamente identificadas.

Franca/SP, **08** de **JUNHO** de 2020.



CONTRATADA

Testemunhas:

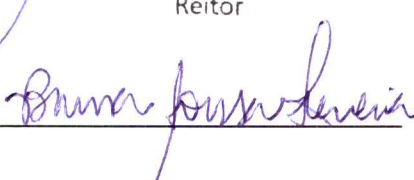


Julianne Moura Romão
CPF 420.940-188-90



CONTRATANTE

Uni-FACEF
Centro Universitário Municipal de Franca
Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra
Reitor



Bruna S. Ferreira
Uni-FACEF Compras